



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE JULHO DE 2025

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.

A Câmara Municipal de Pedra Preta, por iniciativa parlamentar, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT para o período de 2026/2029, com as seguintes alterações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010201 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA 0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
INCLUIR A SEGUINTE:**

AÇÃO 3064 – PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO E À PREVENÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – DEFINIR

UNIADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010201 – GABINETE DO PREFEITO

Meta Física				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
10.000,00	12.000,00	14,000,00	16,000,00	52.000,00

REDUZR DA SEGUINTE

AÇÃO 2008 – MANTER OS ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURÍDICA

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – DEFINIR

UNIADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

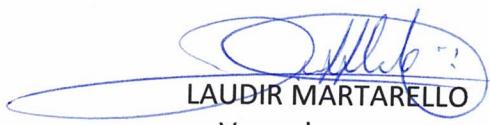
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010201 – GABINETE DO PREFEITO



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

Meta Física				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
649.343,00	680.311,00	712.926,00	747.273,00	2.789.853,00



LAUDIR MARTARELLO
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº ____/2025 que altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.**

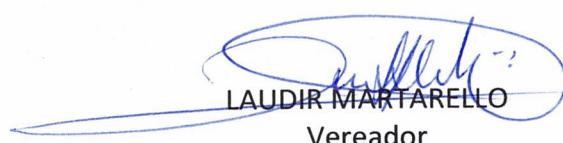
A presente emenda modificativa tem por objetivo assegurar a inclusão, no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, de programas, ações e recursos orçamentários destinados ao enfrentamento e à prevenção da violência contra a mulher, em consonância com as manifestações da sociedade civil e os princípios estabelecidos pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), especialmente em seu art. 39.

As demandas apresentadas reforçam a urgência de políticas públicas estruturadas, que envolvam ações intersetoriais e contínuas, a exemplo de campanhas educativas nas escolas, capacitação de profissionais da saúde e da assistência social, fortalecimento dos canais de acolhimento e denúncia, criação de um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e definição de metas e indicadores para o monitoramento dessas ações.

A inclusão dessas iniciativas no PPA é fundamental para que o município avance no combate à violência de gênero, promovendo a equidade, a dignidade e a segurança das mulheres em todos os espaços. Trata-se de uma resposta concreta às necessidades da população e uma demonstração do compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Pelas razões expostas é que se propõe a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


LAUDIR MARTARELLO
Vereador